

ADMINISTRAÇÃO - PAULO REIS INICIO, RG 2.007.813, Padrão 31-E, OPERADOR DE APARELHOS DE RADIOGRAFIA - MARGARIDA BAPTISTA MASSARAS, RG 1.522.018, Padrão 24-C, OPERADOR DE MÁQUINAS (COPIADORAS) - SUIVIO MARI, RG 2.458.000, Padrão 19-C, PINTOR - FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 5.162.022, Padrão 21-D, JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, RG 1.548.865, Padrão 21-C, RAMON OTERO PEREZ, RG 1.512.114, Padrão 21-C, FOTÓFICO ORTODONTICO - ALINO MOREIRA, RG 2.452.484, Padrão 28-C, TERAPISTA OCUPACIONAL - TAZURO MORIYAMA KATSUDA, RG 2.122.198, Padrão 43-C, TÉCNICO DE FISIOTERAPIA - DÉCIO DEL NERO, RG 1.279.705, Padrão 26-C, TÉCNICO DE FISIOTERAPIA - MARIA EMÍLIA DE SOUZA BENEZ, RG 1.426.835, Padrão 28-C, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MERCEDES ZINDEL SALEM, RG 2.488.318, Padrão 30-D.

nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 907, de 18.12.75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas abaixo mencionadas:

ALBERTO MOREIRA, RG 2.452.484, a partir de 19.12.75. ALBERTO PERES BARREIRO, RG 2.068.158, a partir de 19.12.75. AMOSTO OONCALVES, RG 2.434.647, a partir de 19.12.75. ARACILINO STEFANI, RG 5.140.901, a partir de 19.12.75. DÉCIO DEL NERO, RG 1.279.705, a partir de 19.12.75. EUGENES LUIZ, RG 1.218.640, a partir de 19.12.75. FIORAVANTI MIGUEL LANDI, RG 1.790.312, a partir de 19.12.75. FRANCISCO JOSÉ MARTINS, RG 1.660.876, a partir de 19.12.75. GERTURDES RAMOS CHU, RG 1.613.472, a partir de 19.12.75. LUIZ SORIANI, RG 1.099.685, a partir de 08.07.76. MILTON DAMAZIO, RG 2.152.574, a partir de 19.12.75. OSVALDO D'AMORSE, RG 2.439.730, a partir de 19.12.75. PILAR MATEU SOLÁ, RG 1.846.657, a partir de 19.12.75.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.691, de 13.12.78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados (situação antiga):

ASSISTENTE DE EXPERIÊNCIA - MAURA MARCONDES MORAES, RG 1.034.080, a partir de 01.01.80, Padrão 23-B, **AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA** - GERTURDES RAMOS CHU, RG 1.613.472, a partir de 01.01.80, Padrão 31-D e a partir de 01.12.80, Padrão 37-D, OLGA PALHARES, RG 1.604.057, a partir de 01.01.80, Padrão 28-C e a partir de 01.12.80, Padrão 49-C, SALVINO DOS SANTOS SILVA, RG 1.344.990, a partir de 01.12.80, Padrão 30-C, **AUXILIAR DE FARMACÊUTICO** - PILAR MATEU SOLÁ, RG 1.846.657, a partir de 01.12.80, Padrão 30-F, **CHEFE DE SEÇÃO (OFICINA ESPECIALIZADA)** - OSVALDO D'AMORSE, RG 2.439.730, a partir de 01.12.80, Padrão 43-C, **DIRETOR (NÍVEL II)** - FIORAVANTI MIGUEL LANDI, RG 1.790.312, a partir de 01.01.80, Padrão 60-C, **DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II)** - DÉCIO DEL NERO, RG 1.279.705, a partir de 01.01.80, Padrão 55-D, **ENCARREGADO** - ARACILINO STEFANI, RG 5.140.901, a partir de 01.01.80, Padrão 28-E, **ESCRIVÃO** - BARTYRA VELLOSO CALIETTO, RG 5.140.965, a partir de 01.01.80, Padrão 24-C, **FISIOTERAPEUTA ENCARREGADO** - MAURILIO CARDOZO DIAS, RG 1.993.058, a partir de 01.12.80, Padrão 47-C, **MECÂNICO** - GERSON BARREIRA DA SILVA, RG 2.095.448, a partir de 01.01.80, Padrão 24-D, **PINTOR** - JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, RG 1.548.865, a partir de 01.01.80, Padrão 22-D, **PROTÓTIPO** - ANELINO MOREIRA, RG 2.452.484, a partir de 01.01.80, Padrão 29-C, **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - MERCEDES ZINDEL SALEM, RG 2.488.318, a partir de 01.01.80, Padrão 31-D, **TERAPISTA OCUPACIONAL** - TAZURO MORIYAMA KATSUDA, RG 2.122.198, a partir de 01.01.80, Padrão 45-D.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV das D.T., de 13.02.79, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, no Padrão a seguir indicado (situação antiga):

MECÂNICO - ILÁRIO LEOPOLDO COMTE, RG 650.647, a partir de 01.03.80, Padrão 26-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI das D.T., de 13.02.79, de 17.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados (situação antiga):

AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA - IRACEMA DE SÁ JÚLIO, RG 1.537.353, a partir de 01.03.80, Padrão 34-E, **LUCILIA DONATILLO GENE**, RG 1.488.552, a partir de 01.03.79, Padrão 34-E e a partir de 01.03.80, Padrão 35-E, **AUXILIAR DE MÉDICO** - JOANA FAUSTA ASSUMPTIO, RG 1.296.158, a partir de 01.03.79, Padrão 32-D e a partir de 01.03.80, Padrão 33-D, **COPIADOR** - DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, RG 1.846.045, a partir de 01.03.80, Padrão 53-E, **COPIADOR** - TEREZINHA DE JESUS SOARES ABRE, RG 2.469.930, a partir de 01.03.80, Padrão 20-C, **FARMACÊUTICO CHEFE** - ANGELINA DIERCE ZANCHETTA BRISO, RG 1.028.814, a partir de 01.03.80, Padrão 55-E, **MICROFILM** - SASSIE, RG 912.335, a partir de 01.03.79, Padrão 50-C e a partir de 01.03.80, Padrão 51-C, **FISIOTERAPEUTA CHEFE** - LILIA DE ALMEIDA LEITE, RG 1.159.219, a partir de 01.03.79, Padrão 52-D e a partir de 01.03.80, Padrão 53-D, **NUTRICIONISTA** - HAIPA COURT, RG 1.114.786, a partir de 01.03.79, Padrão 43-C e a partir de 01.03.80, Padrão 44-C, **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** - JANETE CRISOLIN MARTINS FERREIRA, RG 3.385.209, a partir de 01.03.79, Padrão 29-C, e a partir de 01.03.80, Padrão 30-C, **IZABEL CONCEIÇÃO BORGES CARVALHO**, RG 5.280.429, a partir de 01.03.79, Padrão 32-D, **WILMA CANTONI FORNAZARI**, RG 2.123.285, a partir de 01.03.79, Padrão 31-D e a partir de 01.03.80, Padrão 32-D, **OPERADOR DE APARELHO DE RADIOGRAFIA** - MARGARIDA BAPTISTA MASSARAS, RG 1.522.018, a partir de 01.03.79, Padrão 25-C, e a partir de 01.03.80, Padrão 26-C, **PINTOR** - FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 5.162.022, a partir de 01.03.79, Padrão 22-D e a partir de 01.03.80, Padrão 23-D, **TÉCNICO DE FISIOTERAPIA** - MARIA EMÍLIA DE SOUZA BENEZ, RG 1.426.835, a partir de 01.03.79, Padrão 29-C e a partir de 01.03.80, Padrão 30-C.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados, ficam, a partir de 01.03.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC observada o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.05.81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

SQC-III

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - PAULO REIS INICIO, RG 2.007.813, Padrão 18-E, sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II.

TABELA I

SQC-III

CARPENTEIRO - EUGENES LUIZ, RG 1.218.640, Padrão 11-C, **ENCARREGADO** - FRANCISCO JOSÉ MARTINS, RG 1.660.876, Padrão 16-D, **JOSÉ MARTINS**, RG 1.921.929, Padrão 11-C, **MECÂNICO** - MILTON DAMAZIO, RG 2.152.574, Padrão 11-C, **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** - ANTONIETTA DE CAMARGO BARROSA CASTRO, RG 686.087, Padrão 19-E, **JANETE CRISOLIN MARTINS FERREIRA**, RG 3.385.209, Padrão 18-C, **FERREIRO** - JOAQUIM JOSÉ BARROSA, RG 2.478.652, Padrão 12-D.

TABELA II

CARPENTEIRO - JURANDY PROTÁSIO DE ALMEIDA, RG 2.445.214, Padrão 11-C, **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** - WILMA CANTONI FORNAZARI, RG 2.123.285, Padrão 18-D, **PINTOR** - FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 5.162.022, Padrão 12-D, **JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS**, RG 1.548.865, Padrão 17-D, **RAMON OTERO PEREZ**, RG 1.512.114, Padrão 11-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC-II

CHEFE DE SEÇÃO (MANUTENÇÃO) - DORVAL CAMPAIO, RG 2.321.747, Padrão 21-C, **GERSON BARREIRA DA SILVA**, RG 2.095.448, Padrão 16-D, **CHEFE DE SEÇÃO (OFICINA ESPECIALIZADA)** - MILTON OLIVEIRA RAIS, RG 1.579.430, Padrão 16-D, **CHEFE DE SEÇÃO (SERVIÇOS AUXILIARES)** - ILÁRIO LEOPOLDO COMTE, RG 650.647, Padrão 10-E, **ENCARREGADO DE TURNO DE NÍVEL MÉDIO** - ALBERTO PERES BARREIRO, RG 2.068.158, Padrão 8-C.

TABELA II

SQC-II

ENCARREGADO DE TURNO (NÍVEL MÉDIO) - BARTYRA VELLOSO CALIETTO, RG 5.140.965, Padrão 9-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

TABELA I

SQC-III

QUÍMICO - DORALICE ALVIN CARDOSO, RG 1.457.419, Padrão 13-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC-III

AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA - GERTURDES RAMOS CHU, RG 1.613.472, Padrão 18-E, **JOSÉ DE MELLO PIHO**, RG 8.004.489, Padrão 11-A, **LUCILIA DONATILLO GENE**, RG 1.488.552, Padrão 18-E, **OLGA PALHARES**, RG 1.604.057, Padrão 17-C, **AUXILIAR DE FARMACÊUTICO** - PILAR MATEU SOLÁ, RG 1.846.657, Padrão 15-E, **AUXILIAR DE MÉDICO** - JOANA FAUSTA ASSUMPTIO, RG 1.296.158, Padrão 17-D, **AUXILIAR DE PROTÓTIPO ORTODONTICO** - SILVIO MARI, RG 2.458.000, Padrão 15-D.

TABELA II

SQC-III

AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS - MAURA MARCONDES MORAES, RG 1.034.080, Padrão 15-B, **AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA** - LASARA MARQUES DOS SANTOS MOTA, RG 1.497.860, Padrão 21-C, **SALVINO SILVESTRE DA SILVA**, RG 1.344.990, Padrão 16-C, **OPERADOR DE APARELHOS DE RADIOGRAFIA** - MARGARIDA BAPTISTA MASSARAS, RG 1.522.018, Padrão 15-C, **TÉCNICO DE FISIOTERAPIA** - MARIA EMÍLIA DE SOUZA BENEZ, RG 1.426.835, Padrão 16-C, **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - MERCEDES ZINDEL SALEM, RG 2.488.318, Padrão 21-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC-II

FARMACÊUTICO CHEFE - ANGELINA DIERCE ZANCHETTA BRISO, RG 1.028.814, Padrão 18-E, **FISIOTERAPEUTA CHEFE** - LILIA DE ALMEIDA LEITE, RG 1.159.219, Padrão 16-D, **FISIOTERAPEUTA ENCARREGADO** - MAURILIO CARDOZO DIAS, RG 1.993.058, Padrão 13-C, **NUTRICIONISTA CHEFE** - NORMA LUIZ DE OLIVEIRA, RG 1.454.555, Padrão 17-E, **NUTRICIONISTA ENCARREGADO** - OIETTE UENHARA, RG 1.399.315, Padrão 14-D.

TABELA II

SQC-III

TERAPISTA OCUPACIONAL - TAZURO MORIYAMA KATSUDA, RG 2.122.198, Padrão 11-D.

TABELA II

SQC-III

FONOAUDILOGO - FÉLILIANA CARRITA, RG 1.748.127, Padrão 7-E, **NUTRICIONISTA** - HAIPA COURT, RG 1.114.786, Padrão 9-C.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados, ficam, a partir de 01.03.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC observada o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.05.81, assegurados vantagens pessoais nos valores a seguir mencionados, na forma do artigo 5º das mesmas D.T.:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC-III

SECRETÁRIA - JOVITA PINES OSÓRIO, RG 2.662.659, Padrão 11-D, C\$ 520,80.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC-III

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JOÃO AFRONTO STELLIN, RG 631.168, Padrão 39-E, C\$ 147,50.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.691, de 13.12.78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC-III

AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA - AIRLEITE ESTANISLAU CASTANHO, RG 3.362.993, a partir de 01.10.81, Padrão 22-C, **JOSÉ DE MELLO PIHO**, RG 8.004.489, a partir de 01.10.81, Padrão 13-A, **MIRTES SOUZA MATEIAS**, RG 1.846.673, a partir de 01.10.81, Padrão 22-D.

TABELA II

SQC-III

AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA - HIROMI HASHIMOTO TAMBARCO, RG 5.149.780, a partir de 01.10.81, Padrão 16-C.

no título do seguinte funcionário, e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC-III

AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA - BERENICE GENE FRETO, RG 939.857, a partir de 23.08.81, Padrão 18-C.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV das D.T., de 13.02.79, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC-II

CHEFE DE SEÇÃO (SERVIÇOS AUXILIARES) - ILÁRIO LEOPOLDO COMTE, RG 650.647, a partir de 01.03.81, Padrão 11-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI das D.T., de 13.02.79, de 17.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC-III

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANTONIETTA DE C. BARROSA CASTRO, RG 686.087, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E, **JANETE CRISOLIN M. FERREIRA**, RG 3.385.209, a partir de 01.03.81, Padrão 19-C.

TABELA II

SQC-III

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - WILMA CANTONI FORNAZARI, RG 2.123.285, a partir de 01.03.81, Padrão 19-D, **PINTOR** - FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 5.162.022, a partir de 01.03.81, Padrão 13-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC-III

SECRETÁRIA - JOVITA PINES OSÓRIO, RG 2.662.659, a partir de 01.03.81, Padrão 12-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC-III

AUXILIAR DE EXPERIÊNCIA - LUCILIA DONATILLO GENE, RG 1.488.552, a partir de 01.03.81, Padrão 19-F, **AUXILIAR DE MÉDICO** - JOANA FAUSTA ASSUMPTIO, RG 1.296.158, a partir de 01.03.81, Padrão 18-D, **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - JOÃO AFRONTO STELLIN, RG 631.168, a partir de 01.03.81, Padrão 21-E.

TABELA II

SQC-III

OPERADOR DE APARELHOS DE RADIOGRAFIA - MARGARIDA BAPTISTA MASSARAS, RG 1.522.018, a partir de 01.03.81, Padrão 16-C, **TÉCNICO DE FISIOTERAPIA** - MARIA EMÍLIA DE SOUZA BENEZ, RG 1.426.835, a partir de 01.03.81, Padrão 17-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC-II

FARMACÊUTICO CHEFE - ANGELINA DIERCE ZANCHETTA BRISO, RG 1.028.814, a partir de 01.03.81, Padrão 19-E, **FISIOTERAPEUTA CHEFE** - LILIA DE ALMEIDA LEITE, RG 1.159.219, a partir de 01.03.81, Padrão 17-D, **NUTRICIONISTA ENCARREGADO** - OIETTE UENHARA, RG 1.399.315, a partir de 01.03.81, Padrão 18-D.

TABELA II

SQC-III

FONOAUDILOGO - FÉLILIANA CARRITA, RG 1.748.127, a partir de 01.03.81, Padrão 8-E.

na Apostila de 05.12.71, publicada no D.O. de 18.12.73, que o cargo que o mesmo se refere de artífice VI, do Grupo II, da Parte Permanente do Quadro do Hospital das Clínicas, referência 32, ocupado por APOLÍDIO RAÍSS STIHO, RG 1.744.280, de conformidade com o disposto nos artigos 1º, 2º e 5º, do Decreto de 10, publicado no D.O. de 11.03.71, fica com a denominação alterada para PINTOR, da tabela III, da Parte Especial do Quadro do Hospital das Clínicas com o Padrão fixado no Grau "C" da referência "10" fazendo jus à gratificação de 50% sobre o respectivo padrão pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, a partir de 22.09.70, e não como constou.

na Apostila de 09.09.80, publicada no D.O. de 19.09.80, em nome de DORALICE ALVIN CARDOSO, matr. 6.192, RG 1.457.419, que o padrão correto do cargo de Químico é 47-D-I do SQC-III do QEC., e em virtude da Evolução Funcional, fica enquadrada a partir de 01.01.80, no padrão 48-D, da Tabela I, e não como constou.

na Apostila de 21.09.79, publicada no D.O. de 11.10.79, em nome de DORALICE ALVIN CARDOSO, matr. 6.192, RG 1.457.419, que o padrão correto do cargo de Químico é 44-D-I do SQC-III do QEC., e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrada a partir de 31.07.78, no padrão 45-D-I da Tabela I e não como constou.

na Apostila de 31.01.80, publicada no D.O. de 19.09.80, em nome de DORALICE ALVIN CARDOSO, matr. 6.192, RG 1.457.419, que o padrão correto do cargo de Químico é 45-D-I do SQC-III do QEC., e em virtude da Evolução Funcional, fica enquadrada a partir de 01.08.79, no padrão 47-D da Tabela I e não como constou.

na Apostila de 09.09.81, publicada no D.O. de 16.10.81, em nome de EDINALDO PEREIRA PATRIOTA, matr. 17.062, RG 8.378.180, que o padrão correto do cargo de Auxiliar de Enfermagem é 23-A-I do SQC-III do QEC., e em virtude da Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.12.80, no padrão 24-A-I, e não como constou.

na Apostila de 09.09.81, publicada no D.O. de 16.10.81, em nome de EDINALDO PEREIRA PATRIOTA, matr. 17.062, RG 8.378.180, que o padrão correto do cargo de Auxiliar de Enfermagem é 24-A-I do SQC-III do QEC., e a partir de 01.03.81, fica enquadrado no padrão 13-A da Escala de Venc. 6, Tabela I do SQC-III do QEC., a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

na Apostila de 19.06.80, publicada no D.O. de 27.06.80, em nome de FÉLILIANA CARRITA, que o padrão correto do cargo de Fonoaudiólogo é 43-E-II do SQC-III do QEC., e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrada a partir de 05.07.79, no padrão 44-E-II do SQC-III do QEC., e não como constou.

na Portaria DEH de 18.02.81, publicada no D.O. de 20.02.81, em nome de FÉLILIANA CARRITA